



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 7/2022

Processo: CF-00.001174/2022-11

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 007/2022 - WES 2022

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a indicação de membro do CDEN para compor a missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cúpula Mundial de Engenharia - WES 2022, a ser realizada em San José-Costa Rica, de 4 a 11 de março de 2022.

PROPOSTA - CDEN Nº 007/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a. Situação Existente

A Decisão Plenária PL 0031/2021 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cúpula Mundial de Engenharia - WES 2022, a ser realizada em San José-Costa Rica, de 4 a 11 de março de 2022, e incluiu na delegação um representante do Colégio de Entidades - CDEN a ser indicado por este Colegiado.

b. Proposta

Indicar o Engenheiro Mecânico Marco Aurélio Candia Braga – membro da FENEMI – como representante do CDEN para compor missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cúpula Mundial de Engenharia - WES 2022, a ser realizada em San José-Costa Rica, de 4 a 11 de março de 2022.

c. Justificativa

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cúpula Mundial de Engenharia - WES 2022, a ser realizada em San José-Costa Rica, de 4 a 11 de março de 2022.

d. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021.

e. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563668** e o código CRC **0DC55E28**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001174/2022-11

SEI nº 0563668